



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Maria José Salazar Leite
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
OP_A 181
Procº 43-02/26

Angra do Heroísmo
11-06-2012

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 26/2012

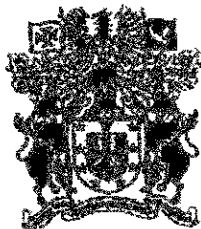
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 26/2012, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 10 de maio de 2012, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2439 Proc. Nº 102
Data:	02/06/15 Nº 6/2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Ambiente entendem-se como referidas aos serviços inspetivos da administração regional autónoma competente em matéria de trabalho e de ambiente, no âmbito das respetivas atribuições.

Artigo 41.º

Norma revogatória

É revogada a Resolução n.º 51/2004, de 13 de maio.

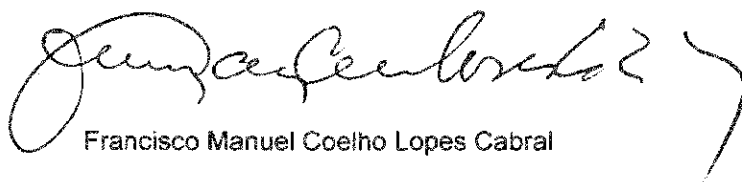
Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 10 de maio de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de junho de 2012.

Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino